

# INSTRUMENTALIDADE PROFISSIONAL DO SERVIÇO SOCIAL: AS MEDIAÇÕES DA PRÁTICA PROFISSIONAL<sup>1</sup>

Letícia da Rosa Bavaresco<sup>2</sup>  
Mariléia Goin<sup>3</sup>

**Resumo:** O Serviço Social constitui seu modo de ser e de fazer no âmbito das relações sociais, as quais estão em constante movimento. Desta forma, o cotidiano profissional implica que a instrumentalidade de intervenção seja alvo de muitas discussões, no fito de convertê-las em condições, meios e instrumentos condizentes com o alcance de seus objetivos profissionais. Neste sentido, o presente trabalho objetiva analisar os principais instrumentos técnico-operativos de que dispõe o assistente social em sua prática profissional nos diferentes espaços sócio-ocupacionais de inserção institucional. Para tanto, a metodologia utilizada foi a pesquisa bibliográfica, com a pretensão de explanar a importância de tais instrumentos operativos a partir de definições teóricas, os quais, na prática profissional, transformam-se em meios para a objetivação das intencionalidades junto aos sujeitos de sua ação.

**Palavras-chave:** Instrumentalidade, Serviço Social e Prática Profissional.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Instrumentalidade, além de fazer referência à instrumentalização técnica, condiz com a propriedade que a profissão apresenta no âmbito das relações sociais, seja em seu processo objetivo ou subjetivo. Neste sentido, como propriedade sócio-histórica, possibilita atender as demandas e o alcance dos objetivos propostos, numa condição de reconhecimento social (GUERRA, 2007).

Os instrumentos técnico-operativos, da forma com que se concebe, incidem em um conjunto de procedimentos técnicos necessários à realização das ações profissionais, o que possibilita identificar as diferentes expressões do objeto de intervenção. Em outras palavras, eles são empregados para dar ação a uma determinada intervenção, buscando produzir mudanças no cotidiano da vida social dos usuários.

---

<sup>1</sup> Este artigo é constitutivo do II Capítulo da Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas Machado de Assis para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob orientação da Professora Ms. Mariléia Goin.

<sup>2</sup> Assistente Social formada pelas Faculdades Integradas Machado de Assis. E-mail: letidarosa@yahoo.com.br.

<sup>3</sup> Assistente Social, Mestre em Serviço Social (UFSC) e professora do Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas Machado de Assis. E-mail: [marigoim@fema.com.br](mailto:marigoim@fema.com.br)

De fato, os instrumentos de trabalho do Assistente Social são os principais mediadores do desenvolvimento da prática profissional, pois estão intrinsecamente vinculados ao trabalho deste, na medida em que implica na constituição e no desenvolvimento do exercício profissional.

A necessidade de compreensão da instrumentalidade do Serviço Social situa-se na perspectiva de vislumbrar o espaço e inserção sócio-institucional, para, a partir disto, apreender as relações que decorrem neste contexto e verificar de que forma são utilizadas, na busca de construir mediações da prática profissional no que tange as respostas às demandas apresentadas.

## **2. INSTRUMENTALIDADE NO TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL: QUESTÕES BASILARES**

É notável que para executar qualquer tipo de intervenção torna-se indispensável que o profissional utilize diferentes instrumentos para exercer sua ação. A partir daí, o assistente social busca transformar a natureza da realidade social apresentada, pois adquire novos conhecimentos, produzindo sua objetivação. Cabe lembrar que cada demanda apresentada tem especificidades próprias, por isso vai do profissional fazer a escolha das técnicas peculiares para melhor atender as necessidades de seus usuários e assim conseguir resultados positivos, não apenas de forma imediatista, mas a médio e longo prazo.

Através disso é possível visualizar possibilidades de intervenção profissional, no intuito de atender ou pelo menos amenizar a demanda apresentada. Nos termos de Lamamoto (2008, p. 208):

Requisita um perfil profissional culto, crítico e capaz de formular, recriar e avaliar propostas que apontem para a progressiva democratização das relações sociais. Exige-se, para tanto, compromisso ético-político com os valores democráticos e competência teórico-metodológica na teoria crítica em sua lógica de explicação da vida social. Esses elementos, aliados à pesquisa da realidade, possibilitam decifrar situações particulares com que se defronta o assistente social no seu trabalho, de modo a conectá-las aos processos sociais macroscópicos que as geram e as modificam. Mas, requisita, também, um profissional versado no instrumental técnico-operativo, capaz de potencializar as ações nos níveis de assessoria, planejamento, negociação, pesquisa e ação direta, estimuladora da participação dos sujeitos sociais nas decisões que lhes dizem respeito, na defesa de seus direitos e no acesso aos meios de exercê-los.

Por esse motivo que o assistente social ao entrar em contato com determinada realidade social utiliza o princípio da racionalidade, tendo na razão o guia para executar sua ação. Como tem que tomar importantes decisões, o

profissional deve conhecer a totalidade da demanda apresentada e, fundamentalmente, perceber a responsabilidade de sua intervenção.

Por meio do trabalho o homem se afirma como ser criador, não só como indivíduo pensante, mas como indivíduo que age consciente e racionalmente. Sendo o trabalho uma atividade prático-concreta e não só espiritual, opera mudanças tanto na matéria ou no objeto a ser transformado, quanto no *sujeito*, na subjetividade dos indivíduos, pois permite descobrir novas capacidades e qualidades humanas. (IAMAMOTO, 2003, p. 60)

Com as profundas alterações postas no mundo do trabalho, com a sociedade civil constituindo novas configurações, fez-se necessário (re)situar a formação profissional a partir das novas demandas pelo mundo contemporâneo. Por isso, o acadêmico-profissional desponta da instituição de ensino instrumentalizado teoricamente, com o desígnio de sustentar à prática profissional na proposição de intervenções pertinentes ao atendimento dos seus usuários (IAMAMOTO, 2003). Evidenciando este ponto, lamamoto (2003, p. 170-171) destaca a importância de

alargar os horizontes, voltados para a história da sociedade brasileira nos quadros do novo reordenamento mundial para aí melhor apreender as particularidades profissionais em suas múltiplas relações e determinações, densas de conteúdo histórico. Este “salto para fora” dos limites profissionais e da vida universitária não significa a diluição das condições e relações específicas nas quais se molda a formação profissional; ao contrário, é mediação necessária para que ela possa adquirir inteligibilidade nos quadros do processo da vida social contemporânea, como totalidade social. Exige apostar assim na história, como fonte de nossas indagações e da construção de respostas acadêmicas e ético-profissionais saturadas de possibilidades.

Para dar concretude às ações desenvolvidas, o assistente social utiliza conhecimentos, informações, habilidades e instrumentais técnicos, sendo este último, requisito de fundamental importância para a realização/efetivação da ação interventiva. No entanto, são muitas as discussões relacionadas ao “como fazer” da profissão. Segundo Guerra (2007, p. 30),

Para além das definições operacionais (o que faz, como faz), necessitamos compreender “para que” (para quem, onde e quando fazer) e analisar quais as conseqüências que o nível “mediato” as nossas ações profissionais produzem.

Atualmente, os serviços prestados pelo assistente social vêm crescendo demasiadamente devido às diferentes demandas oriundas da questão social, no qual os serviços oferecidos por este profissional busca trazer mudanças significativas aos usuários, de forma a consolidar/mediar à garantia intransigente de seus direitos.

Ser assistente social não é só transcender o discurso vazio da fala, sem nenhuma contextualização da realidade social dos usuários, para apenas cumprir com o regulamento da instituição. Ser assistente social exige capacidade para se relacionar com seres humanos, saber ouvi-los, investigar a realidade social em que o usuário está inserido e criar estratégias de intervenção. Isso porque este profissional possui uma competência que se traduz em aporte teórico, em compromisso ético-político e capacidade técnica-operacional (ABESS, 1996).

Muito se pergunta “o que o assistente social faz”? Quais as atividades desempenhadas por este profissional? Enfoca-se aqui a questão da “prática profissional”, que corresponde um elemento constitutivo para dar ação ao trabalho, ou seja, é o próprio trabalho. Mas, para existir, são necessários os meios de trabalho, a matéria- prima e os objetos da ação. Para lamamoto (2003, p. 94).

A leitura hoje predominante da “prática profissional” é de que ela não deve ser considerada “isoladamente”, “em si mesma”, mas em seus “condicionantes” sejam eles “internos” – os que dependem do desempenho profissional – ou “externos” – determinados pelas circunstâncias sociais nas quais se realiza a prática do assistente social. Os primeiros são geralmente referidos a competências do assistente social como, por exemplo, acionar estratégias e técnicas; a capacidade de leitura da realidade conjuntural, a habilidade no trato das relações humanas, a convivência numa equipe interprofissional etc. Os segundos abrangem um conjunto de fatores que não dependem exclusivamente do sujeito profissional, desde as relações de poder institucional, os recursos colocados à disposição para o trabalho pela instituição ou empresa que contrata o assistente social; as políticas sociais específicas, os objetivos e demandas da instituição empregadora, a realidade social da população usuária dos serviços prestados etc.

Pensar acerca da Instrumentalidade do profissional assistente social faz-se necessário, pois além de estabelecer os objetivos da ação, a execução da prática profissional envolve o instrumental técnico-operativo profundamente estudado para a ação interventiva. Para que se faça um bom uso desses instrumentos técnico-operativos o profissional assistente social deve ter domínio e clareza de tais, no intuito de que suas funções sejam efetivadas. Segundo Guerra (2007, p. 02):

A instrumentalidade é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais. É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: no nível do cotidiano.

No entanto, além de saber dominar e estar tecnicamente preparado para fazer uso dos instrumentos de trabalho, faz-se necessário que os profissionais tenham clareza dos três requisitos relativos à competência profissional. Iamamoto (2003), após realizar uma análise dos desafios colocados ao Serviço Social nos dias atuais, apontou 03 dimensões nos quais os profissionais devem ter propriedade:

- Competência ético-política – o profissional deve ter um indispensável conhecimento político necessária a sua prática, pois está sobreposto com as relações de poder e de forças sociais da sociedade. No entanto, o exercício profissional do Serviço Social não emana de si próprio e sim das relações sociais existentes na sociedade capitalista. Sendo assim, faz-se necessário que o assistente social apresente uma posição política frente às situações conflituosas que surgem na realidade social, articulando sua intervenção aos interesses da sociedade;
- Competência teórico-metodológica – o profissional deve obter novas possibilidades para o exercício profissional no campo das grandes fontes do pensamento social. No entanto, vê-se a necessidade de uma fundamentação teórico-metodológica como um percurso indispensável para constituir e inovar o exercício profissional. Para isso é preciso ter domínio na teoria crítica, da aproximação à realidade, da participação política ou de um embasamento técnico-operativo para alcançar novos rumos ao trabalho profissional;
- Competência técnica-operativa – profissional deve possuir uma gama de conhecimentos e competências para utilizar-se de instrumentos operativos, com o intuito de efetuar a ação. Sobretudo, deve-se ter habilidades (técnicas) capazes de propiciar uma atuação crítica e eficaz na intervenção profissional junto à população usuária e as instituições contratantes.

Para efetuar os objetivos mencionados acima é preciso ter à luz da formação profissional a clareza das especificidades profissionais e de sua função social. A partir disso, a definição de instrumentos, ressaltando que alguns deles podem ser ou não específicos do assistente social, conduzirá a efetivação das competências definidas. Estas técnicas, ao estarem direcionadas à última dimensão, darão efetividade à profissão, mediando a produção dos serviços que são resultados de habilidades e concepções da realidade social no desenvolver de sua prática profissional. Como explicitam Lewgoy e Silveira (2007, p.239), o Serviço Social “é um serviço peculiar, fundado em intensa relação interpessoal, de natureza dialógica e depende do estabelecimento de vínculo entre os envolvidos para a eficácia do

ato”.

Neste sentido, apresentam-se os principais instrumentos utilizados pelo Serviço Social, lembrando que a definição dos instrumentos depende exclusivamente do objetivo estabelecido pelo assistente social, ou seja, os instrumentos que serão mencionados “não devem ser vistos de maneira estática. Eles são criados e recriados de acordo com os objetivos e com as exigências da ação profissional” (MIOTO, 2001 p. 148).

### **2.1. Entrevista: abordagem individual ou grupal**

Sendo a entrevista uma prática utilizada pelo assistente social, é importante a compreensão mais aprofundada desta técnica que está presente no cotidiano profissional. Este instrumento era utilizado desde o início do exercício da profissão por Mary Richmond (1950), em sua obra “Diagnóstico Social”. Neste período as entrevistas eram chamadas de “conversa inicial”, ao aludir um alicerce para se chegar a um “entendimento mútuo”, era o fio condutor que orientava o trabalho do profissional até o momento da avaliação, no qual ela chamava de “juízo final”. Ela considerava importante que a realização da primeira entrevista fosse, antes de tudo, observado seus reais objetivos.

Na contemporaneidade, a realização de uma entrevista não consta apenas por “ir” ao encontro do usuário ou “esperá-lo” no âmbito institucional para descarregar um amontoado de perguntas sem nem mesmo entender o seu propósito. Para realizar com competência é necessário passar por variáveis processos sendo que, o primeiro chama-se “planejamento”. Para Lewgoy e Silveira (2007, p. 236), “planejar significa organizar, dar clareza e precisão à própria ação; transformar a realidade numa direção escolhida; agir racional e intencionalmente; explicitar os fundamentos e realizar um conjunto orgânico de ações”. Nesse sentido, é mister que o profissional esteja organizado e amparado pelas linhas teóricas, técnico e ético-político de forma que possa dar agilidade no manuseio de suas ações. Além disso, para a concretização deste instrumento torna-se necessário ter clareza acerca da “finalidade” da entrevista, de forma que o profissional saiba aonde quer chegar e os objetivos pelo qual está realizando tal entrevista.

O segundo processo da entrevista é a sua “execução”, momento em que o foco da avaliação, a identificação das necessidades e demandas apresentadas pelo entrevistado atenda aos interesses do mesmo. Estas informações serão

aprofundadas e questionadas baseando-se nos objetivos definidos anteriormente, compreendendo os desejos, dificuldades e necessidades sociais da realidade que se apresenta. Lewgoy e Silveira (2007, p. 237) esclarecem bem este processo:

Isso diz respeito à habilidade de escuta, questionamento e observação do que não é dito, mas que se configura no sujeito para quem se dirige o trabalho do assistente social. A observação permitira muitas vezes a decodificação de uma mensagem, de um gesto, do silêncio, da pausa. Os questionamentos devem levar em consideração a relevância e a validade da questão; a especificidade e a clareza.

O terceiro processo é o “registro da entrevista”, o qual refere aos apontamentos feitos no decorrer do atendimento, é um documento intransferível. Tem como objetivo subsidiar os demais trabalhadores da instituição e até mesmo ao próprio profissional em outra oportunidade de entrevista com o mesmo usuário.

O registro, além de cumprir com as exigências técnico-administrativas dos serviços, pode também servir como documentação da área do ensino e, para isso, será em forma de relatórios descritivos processuais, o qual só responde aos quesitos pedagógicos no processo de supervisão acadêmica. A sistematização do material produzido ocorre posteriormente ao registro de várias entrevistas, cuja análise, com base em referenciais teóricos, deverá à produção de novos conhecimentos (LEWGOY & SILVEIRA, 2007, p. 238).

Partindo destes três processos, a aplicação da entrevista no cotidiano da prática profissional implica em três importantes dimensões:

A primeira é de natureza formativa dos profissionais; a segunda, de gestão e da gerencia dos serviços; a terceira, da produção propriamente dita dos serviços, operando ações que busquem respostas às demandas dos usuários na direção do acesso aos seus direitos (LEWGOY & SILVEIRA, 2007, p. 238).

Precisamos destacar também a “capacidade de escuta”, isso porque muitas vezes ao conversar com o usuário distrai-se da conversa e o pensamento se volta para outras questões, mesmo que pareça estar atento na conversa. Por isso, no momento da entrevista deve-se ouvir atentamente, pois, “após ouvir há que se interpretar, avaliar, analisar e ter uma atitude ativa” (LEWGOY & SILVEIRA, 2007, p. 240).

Diante disso, a entrevista, individual ou grupal, consiste em uma conversa, em um diálogo onde o usuário pode expor suas necessidades, vontades e idéias sem se sentir pressionado. Sendo assim, o profissional Assistente Social por possuir uma bagagem teórico-metodológica e técnicas de planejamento, possibilita um resultado eficaz aos objetivos a serem alcançados.

Acredita-se que a entrevista seja o instrumento mais importante e o mais utilizado pelos assistentes sociais. É através dela que se consegue alcançar o objetivo do trabalho profissional: a intervenção. Sem essa técnica a realização e utilização de outros instrumentos (visita domiciliar, estudo social, parecer social) ficam impossibilitadas. Essa técnica, de fato, está presente e torna-se extremamente necessária no cotidiano do exercício profissional, assim como a observação que se destaca na sequência.

## **2.2 Observação participante ou observação ativa: envolvimento conjunto**

A observação participante consiste em adquirir um conhecimento através do olhar a uma determinada realidade. Essa técnica possibilita analisar diversos contextos e situações. Sendo assim, o observador pode utilizar-se de filmagens e fotografias para fazer os registros da observação da realidade que esta sendo investigada, desde que autorizado pelo usuário. Sousa (2006, p. 126), a partir disso, explana que:

Na definição clássica, a observação é o uso dos sentidos humanos (visão, audição, tato, olfato e paladar) para o conhecimento da realidade. Mas não o uso ingênuo dos sentidos, e sim, um uso que tem como objetivo produzir um conhecimento sobre a realidade – tem-se um objetivo a alcançar. Porém, o Assistente Social, ao estabelecer uma interação face a face, estabelece uma relação social com outro(s) ser (es) humano(s), que possui(em) expectativas quanto às intervenções que serão realizadas pelo profissional. Assim, além de observador, o profissional também é observado [...] Na medida em que o Assistente Social realiza intervenções, ele participa diretamente do processo de conhecimento acerca da realidade que está sendo investigada. Por isso, não se trata de uma observação fria, ou como querem alguns, “neutra”, em que o profissional pensa estar em posição de não-envolvimento com a situação. Por isso, trata-se de uma observação participante – o profissional, além de observar, interage com o outro, e participa ativamente do processo de observação.

Assim como a entrevista, a observação contribui e está presente em todos os demais instrumentos. As informações adquiridas nesse processo são “espontâneas”, o observador terá a oportunidade de verificar minuciosamente a realidade na vida cotidiana dos usuários. Para alcançar o seu objetivo final, dependerá exclusivamente da consciência crítica, visão de mundo e da postura ético-política dos profissionais e, além disso, das anotações em diário de campo para que dados essenciais à compreensão da realidade observada não sejam diluídos no montante de informações colhidas. Neste contexto, a seguir se



demonstra a utilização do diário de campo como instrumento indispensável nas intervenções do assistente social, sejam elas de qualquer natureza.

### **2.3 Diário de campo ou livro de registro: anotações da ação profissional**

Este instrumento trata-se de um caderno onde serão anotadas todas as atividades desenvolvidas no cotidiano do trabalho profissional. Este instrumento é importante para que toda a equipe esteja a par do que está sendo desenvolvido no âmbito do trabalho, salvo questões de sigilo profissional que não podem ser socializadas na equipe multidisciplinar. Nos termos de Sousa (2006, p. 130), o livro de registro

É um instrumento bastante utilizado, sobretudo em locais onde circula um grande número de profissionais. Trata-se de um livro onde são anotadas as atividades realizadas, telefonemas recebidos, questões pendentes, atendimentos realizados, dentre outras questões, de modo que toda a equipe tenha acesso ao que está sendo desenvolvido.

O uso ou não deste instrumento não acarreta problemas para as demais técnicas, vai de cada profissional utilizá-la ou não. Porém, quando usado traz benefícios, pois em caso de esquecimento de determinadas informações, a recorrência dirige-se ao diário de campo.

### **2.4 Visita domiciliar: apreensões acerca da realidade social**

A visita domiciliar é um instrumento que consiste em conhecer a realidade cotidiana de uma determinada família, ou seja, analisar as condições sociais do modo de vida do usuário no local em que tais produzem e reproduzem a vida cotidiana. Esta técnica permite ir além do aparente na busca da essência das relações *in loco*, o que oportuniza perceber questões para além dos fatos ou do que já se sabe. Sarmiento (1994, p. 304) afirma que

A visita domiciliar como um instrumento que potencializa as possibilidades da realidade (conhecendo com o usuário as suas dificuldades e, não o que já sabe que são pobres, que brigam que bebem etc.) e, que tem como ponto de referência a garantia de seus direitos (através dos serviços que lhe são levados) onde se exerce um papel educativo (colocando o saber técnico a disposição) de reflexão sobre a qualidade de vida.

Campelo, Bezerra e Campelo (2008), explicitam alguns cuidados que devem ser tomados na visita domiciliar, de forma que não se torne invasiva e desvirtue do

objetivo traçado: abordar cuidadosamente, respeitando costumes e valores; ter cautela para não possibilitar o envolvimento emocional no processo de interação; procurar que o ponto de vista pessoal não interfira ou direcione o diálogo; atentar para não gerar situações duvidosas; linguagem adequada; explicar os motivos e as finalidades da visita; e manter sigilo ao que foi ouvido ou informado.

A partir disto, a apreensão da realidade social dos sujeitos, das demandas por eles apresentadas e das suas estratégias de sobrevivência possibilitam “subsídios concretos para propostas mais amplas de intervenção que conduzam à defesa e garantia de direitos e o exercício da cidadania, dando visibilidade e materialidade [...] ao projeto ético-político profissional” (CAMPELO; BEZERRA; CAMPELO, 2008, p.02).

A visita domiciliar traz implicações na vida dos usuários envolvidos, tendo em vista que a elaboração do seu resultado por meio de Estudo e Parecer Social podem estar decidindo a vida das pessoas. Neste sentido, nos itens seguintes estar-se-á abordando a contribuição de tais instrumentais para a ação profissional no exercício cotidiano da prática.

## **2.5 Estudo social: especificidade profissional do assistente social**

É um instrumento que visa analisar determinadas conjunturas da realidade social a ser trabalhada, visando apresentar respostas às demandas postas e contribuir para as decisões judiciais.

O estudo social é um processo metodológico específico do Serviço Social, que tem por finalidade conhecer com profundidade, e de forma crítica, uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto da intervenção profissional – especialmente nos seus aspectos sócio-econômicos e culturais (CFESS, 2003, p. 42).

Segundo Miotto (2001, p. 153) “o estudo social é um instrumento utilizado para conhecer e analisar a situação vivida por determinados sujeitos ou grupos de sujeitos sociais, sobre o qual fomos chamados a opinar”. “É uma forma de documentação utilizada pelo Serviço Social para a interlocução dos usuários na garantia de seus direitos no espaço público” (TÜRCK, 2000, p. 29).

Para elaborar um estudo social é necessário que o assistente social formule um plano de ação. Primeiramente deve ser decidido quem será abordado, estes podem ser pessoas, instituições e grupos de pessoas. Segundo estabelecer quais

os instrumentos que serão utilizados para a execução do estudo (entrevista, visita domiciliar, etc.). Todo esse processo de abordagem deve ser relatado descritivamente e documentado por meio de relatórios, diários de campo, entre outros.

Este processo só será concluído quando o profissional tiver dados suficientes para a elaboração da análise da situação social. Esta análise deve ser cautelosamente avaliada e interpretada, uma vez que o profissional dispõe de competências técnicas para melhor compreender a situação estudada (MIOTO, 2001).

Os elementos constitutivos implicam em basear-se no projeto ético-político da profissão, juntamente com uma fundamentação teórica e técnica rigorosa, a fim de garantir direitos aos usuários (CFESS, 2003). Após a conclusão destes procedimentos, a construção do Parecer Social fica viabilizada, pois tem-se subsídios suficientes para indicar a opinião profissional.

## **2.6 Parecer social: opinião profissional fundamentada**

Parecer Social é um documento que requer do profissional uma gama de conhecimento específico das questões ou situações sociais que são avaliadas pelo assistente social. Compete a este profissional opinar sobre essas informações com base em uma fundamentação teórica.

O parecer social diz respeito a esclarecimentos e análises, com base em conhecimentos específicos do Serviço Social, a uma questão ou questões relacionadas a decisões a serem tomadas. Trata-se de exposição e manifestação sucinta, enfocando-se objetivamente a questão ou situação social analisada, e os objetivos de trabalho solicitado e apresentado; a análise da situação, referenciadas em fundamentos teóricos, éticos e técnicos, inerentes ao Serviço Social, portanto, com base em estudo rigoroso e fundamentado e uma finalização, de caráter conclusivo ou indicativo (CFESS, 2003, p.47).

Deve-se levar em consideração para a emissão do Parecer Social os seguintes elementos constitutivos: sua “representação, os valores e os significados presentes no contexto sociocultural onde o usuário desenvolve relações sociais e de convivência” (CFESS, 2003 p. 61).

## **2.7 Perícia social: contribuição na tomada de decisão**

A prova pericial é elaborada por um conjunto de profissionais de diversas áreas do conhecimento científico, designados a auxiliar o juiz na elucidação da questão demanda (demanda judicial, conflitos, disputas), possibilitando-o a aplicação da lei com mais segurança. É imprescindível que todos os profissionais que são chamados a desenvolver o relevante trabalho de perito judicial tenham conhecimento técnico e ético sobre o assunto do qual vão se ocupar.

Entre esses profissionais designados a desenvolver a perícia judicial encontra-se o assistente social. O magistrado ao ter que decidir uma questão que não ficou bem esclarecida, pode acionar o auxílio de pessoas que possuem formação específica na área que está sendo demandada. Essas pessoas cujo magistrado necessita de auxílio são chamados de “peritos”.

Neste caso, todo conhecimento sobre os aspectos da questão social e suas expressões, bem como o domínio das competências profissionais (Competência ético-política, Competência teórico-metodológica e Competência técnica-operativa), habilitam os assistentes sociais para realizar a “Perícia Social”. Segundo Mito (2001, p.153),

A perícia social se efetiva a partir da solicitação de uma autoridade, geralmente judiciária. Tem como finalidade última a emissão de uma opinião fundamentada sobre uma determinada situação social que estará subsidiando decisões da autoridade requerente a respeito da vida de pessoas envolvidas na situação. Por tanto para sua realização o assistente social se utiliza do estudo social, que fornece os subsídios necessários para a elaboração do parecer técnico.

Para a construção da Perícia Social é necessário que o profissional utilize instrumentos e técnicas conexos ao exercício profissional, cabendo ao assistente social realizar o número de entrevistas, visitas, contatos, pesquisa documental e bibliográfica que considerar necessário para a análise da situação em questão (CFESS, 2003).

Muitos questionamentos apontam sobre quais conhecimentos e particularidades que o profissional deve obter para atuar na área jurídica, porém cabe salientar, que em qualquer outro meio institucional, o profissional terá que possuir conhecimentos na área na qual vai trabalhar<sup>4</sup>. Neste termos, leva-se em consideração que o profissional assistente social é solicitado na área judiciária para exercer os conhecimentos específicos do Serviço Social (CFESS, 2003).

<sup>4</sup> Por exemplo, se o profissional for atuar na Vara da Infância e da Juventude, ele terá de saber o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), bem como seus fundamentos, dos trâmites legais de sua aplicação, da estrutura do Judiciário e da Justiça da Infância e da Juventude.

Ao realizar a Perícia Social, o assistente social emite um Estudo e um Parecer Social da demanda apresentada, isto que, para o judiciário, resultará no Laudo Social. O laudo, de fato, é o resultado documental da Perícia Social, como se destaca a seguir.

## **2.8 Laudo social: resultado da perícia social**

“O laudo social é um documento resultante do processo de Perícia Social. Nele, o perito ou uma equipe de peritos registram os aspectos mais pertinentes do estudo e o parecer emitido” (MIOTO, 2001, p. 156).

O laudo social é utilizado no meio jurídico como mais um elemento de “prova”, com a finalidade de dar suporte à decisão judicial, a partir de uma determinada área do conhecimento, no caso, o Serviço Social. Ele, na maioria das vezes, contribui para a formação de um juízo por parte do magistrado, isto é, para que ele tenha elementos que possibilitem o exercício da faculdade de julgar, a qual se traduz em “avaliar, escolher, decidir” (CFESS, 2003, p. 45).

Ressalta-se que a terminologia “Laudo” é universalmente utilizada por todas as categorias que desempenham um trabalho na área da Perícia. O termo “Laudo Social” é utilizado exclusivamente pelo assistente social que neste caso foi contratado como “perito social”.

Enquanto termo utilizado em todo trabalho de perícia, apresenta registro das informações mais significativas do Estudo Social (síntese do estudo e da análise realizada) e o Parecer Social. Imbricados num todo estruturado, o Laudo representa terminologia específica da área jurídica, mas pertinente as competências profissionais do assistente social.

## **2.9 Relatório social: descrição da intervenção desenvolvida**

O Relatório social é um documento que traz descrições e interpretações das intervenções e ações desenvolvidas pelo assistente social no seu cotidiano de trabalho. É um instrumento muito utilizado junto ao Sistema Judiciário, no qual tem como objetivo auxiliar o profissional na elaboração do Laudo Social. Na interpretação de Sousa (2006, p. 130), o relatório social

É o relato dos dados coletados e das intervenções realizadas pelo Assistente Social. O relatório social pode ser referente a qualquer um dos instrumentos face a face, bem como pode descrever todas as atividades

desenvolvidas pelo profissional (relatório de atividades). Os tipos de relatórios produzidos pelo Assistente Social são tão iguais à quantidade de possibilidades de realizar diferentes atividades no campo de trabalho.

Tais instrumentos técnico-operativos utilizados no exercício profissional buscam assegurar aos sujeitos da ação a garantia de direitos e, conseqüentemente, de cidadania, assim como expressam uma dimensão política perpassada no projeto ético-político do Serviço Social.

Neste contexto, percebe-se que a funcionalidade profissional só se efetiva por meio da instrumentalidade em seu aspecto mais peculiar, onde os instrumentos técnico-operativos refletem em concretude à intervenção profissional.

### **3. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante desta explanação, percebe-se que o “fazer” profissional do assistente social, bem como a instrumentalidade técnico-operativa utilizada no cotidiano profissional, visa proporcionar uma tentativa de transformação na vida dos usuários, baseando-se no respeito aos princípios éticos fundamentais do Código de Ética Profissional, bem como, as competências e atribuições presentes na Lei de Regulamentação da profissão.

Os instrumentos são técnicas-operacionais necessárias para realização das ações profissionais, tendo como objetivo a intervenção. Não restrito a isto, a instrumentalidade refere-se, também, as habilidades e competências que o profissional adquire na prática cotidiana, o qual envolve o grau de qualificação e os conhecimentos adquiridos no exercício da profissão, conhecimentos estes capazes de modificar e transformar a realidade social do sujeito.

Nestes termos, percebe-se a importância de vislumbrar o significado sócio-histórico da instrumentalidade como condição do exercício profissional do assistente social, resgatar a natureza e a forma das políticas sociais que, como possibilidades de intervenção profissional, atribuem determinadas configurações, conteúdos e dinâmicas ao exercício profissional (GUERRA, 2007).

### **REFERÊNCIAS**

ABESS/CEDEPSS. **Diretrizes gerais para o curso de Serviço Social**. Rio de Janeiro: 1996.

CAMPELO, M. H. G.; BEZERRA, M. J. C.; CAMPELO, L. G. **A visita domiciliar como instrumental técnico fundamental à formação e à prática profissional: contribuições do Serviço Social.** In: 12º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais – IV Encontro Nacional de Serviço Social e Seguridade. Foz do Iguaçu: 2007, CD-ROM.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (org.). **O Estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos:** contribuição ao debate no judiciário, na penitenciária e na previdência social. São Paulo: Cortez, 2003.

DEMO, Pedro. **Metodologia científica em ciências sociais.** São Paulo: Atlas, 2009.

GUERRA, Yolanda. **A Instrumentalidade do Serviço Social.** 5ª edição. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade:** trabalho e formação profissional. 6ª edição. São Paulo: Cortez, 2003.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2008.

LEWGOY, Alzira Maria Baptista; SILVEIRA, Esalva Maria Carvalho. **A entrevista nos processos de trabalho do assistente social.** Revista textos & contextos v. 6 n. 2 p. 233 – 251. Porto Alegre: 2007.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Perícia Social: proposta de um percurso operativo. **Revista Serviço Social & Sociedade** n. 67. São Paulo: Cortez, 2001, p. 145-158.

SARMENTO, Hélder B. de M. **Instrumentos e técnicas em serviço social: elementos para uma discussão.** Dissertação de Mestrado em Serviço Social. São Paulo: PUC, 1994.

SOUSA, Charles Toniolo de. **A prática do assistente social:** conhecimento, instrumentalidade e intervenção profissional. S.1, 2006. Disponível em:

<[www.uepg.br/emancipacao/pdfs/revista%208-1/Charles-artigo-9-p.119](http://www.uepg.br/emancipacao/pdfs/revista%208-1/Charles-artigo-9-p.119)  
Acessado em: 14/10/2008

TÜRCK, Maria da Graça Maurer Gomes. **Serviço Social Jurídico.** Perícia Social no contexto da infância e da juventude. Manual de Procedimentos Técnicos. Campinas/São Paulo: Livro Pleno, 2000.